

Mateus/ES 13 de novembro de 2025.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM.

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as Minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 20 do artigo 96 do Regimento Interno desta casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 17/11/2025. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ENCAMINHO INDICAÇÃO COM A CORREÇÃO, POIS A PRIMEIRA FOI DESATUALIZADA.

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Os Vereadores e a Vereadora infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUEREM QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI IMPLANTANDO O MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF “CÓRREGO DO MILANEZ ” LOCALIZADA NA KM 28, DISTRITO DE NESTOR GOMES. EMEF “MARIZETE VENÂNCIO”, LOCALIZADA NO BAIRRO AROEIRA E EMEF “OURO NEGRO”, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à **implantação do modelo de Escola Cívico-Militar** nas **Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's)** “Córrego do Milanez”, “Ouro Negro” e “Marizete Venâncio”, localizadas no Município de São Mateus, com o propósito de **promover a melhoria da qualidade do ensino, fortalecer a disciplina e os valores cívicos**, bem como **fomentar o respeito mútuo e a valorização do ambiente escolar**.

O modelo **Cívico-Militar**, já implementado com êxito em diversas regiões do país, caracteriza-se pela **gestão compartilhada entre profissionais da educação e militares da reserva**, que atuam no apoio à organização e à gestão escolar, com foco na **promoção da disciplina, segurança, civismo e respeito às normas de convivência**. Importante destacar que a atuação dos militares se restringe **exclusivamente à gestão educacional**, não havendo interferência no conteúdo pedagógico, cuja responsabilidade permanece integralmente com os docentes e com a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

Dentre os potenciais benefícios da adoção desse modelo, destacam-se:

- Redução dos índices de evasão escolar e de indisciplina;
- Melhoria no desempenho dos alunos em avaliações externas;
- Estímulo ao sentimento de pertencimento, responsabilidade e patriotismo entre os estudantes;
- Fortalecimento da parceria entre Família, Escola e Comunidade.

A iniciativa contempla, prioritariamente, **unidades escolares situadas em áreas com maior vulnerabilidade social**, que historicamente enfrentam problemas relacionados à violência, evasão escolar e baixo rendimento acadêmico. Nesse sentido, a proposta busca contribuir para a **construção de um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e favorável ao processo de ensino-aprendizagem**.

Continua...



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ressalta-se que, mesmo com a adoção do modelo Cívico-Militar, **permanece sob inteira responsabilidade do Município a manutenção, a gestão pedagógica e a administração das Unidades escolares**, assegurando-se o cumprimento da legislação educacional vigente e a preservação da autonomia das instituições de ensino.

Assim, a **implantação do modelo Cívico-Militar nas EMEF's “Córrego do Milanez”, “Ouro Negro” e “Marizete Venâncio” de São Mateus** representa uma **medida estratégica para o fortalecimento da educação pública municipal**, alinhando-se aos princípios de **cidadania, responsabilidade, respeito mútuo e excelência no ensino**.

Portanto, **contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus** que atenda a esta demanda o mais breve possível, em benefício da comunidade escolar e do desenvolvimento educacional do nosso município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de Novembro de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350033003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **13/11/2025 13:45**

Checksum: **87E1C422BD806D08C64A595521A7108655549906E85B6EAF4F7C6BDED901E947**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.